



PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Executiva e de Comunicação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo n.º 154109/2024

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Executiva e de Comunicação de Piracanjuba, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para confecção e instalação de lonas e adesivos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal Executiva e de Comunicação, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compraspba@hotmail.com” ou Protocolar Fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizado na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 26/07/2024, finalizando no dia 30/07/2024.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 25 de julho de 2024.

Renata Rafaela Borges da Silva

Agente de Contratação

Compra Direta



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção e montagem de faixas em lona e adesivos de tamanhos diversos para afixação em barracas, logradouros públicos e pontos de apoio durante o evento gratuito conhecido por “Festa da Padroeira Nossa Senhora D’Abadia”, em sua 193ª edição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Executiva e de Comunicação, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Festa de Nossa Senhora D’Abadia é o maior evento tradicional de Piracanjuba. Em 2024, completa 193 anos de existência. De 02 até 15 de agosto de 2024, período em que acontece a festividade, são esperadas cerca de 60 mil pessoas. O referido pedido, de confecção de adesivos e faixas em tamanhos diversos tem o intuito de orientar os presentes na identificação de locais de uso comum, como por exemplo os banheiros públicos, além de informar sobre pontos de apoio, espaços reservados para as forças de segurança e salvamento, identificar estabelecimentos autorizados a realizarem a comercialização de itens durante a festividade, dentre outros.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	FAIXA EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 17M X 0,80 CM, ACABAMENTO REFORÇADO E ENVOLTO POR ILHÓS, INSTALADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE PELO FORNECEDOR COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM ALTA RESISTÊNCIA. O PRODUTO SERÁ SOLICITADO E DEVE SER	UN	01	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00



	CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. AS ARTES SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, FICANDO O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DO MATERIAL.				
2	ADESIVO EM VINIL, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 1,95M X 1,10M, INSTALADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE PELO FORNECEDOR. O PRODUTO SERÁ SOLICITADO E DEVE SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. AS ARTES SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, FICANDO O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DO MATERIAL.	UN	04	R\$ 200,47	R\$ 801,88
3	ADESIVO EM VINIL, COM IMPRESSÃO DIGITAL, NUMERADOS, MEDINDO 20 CM X 10 CM. O PRODUTO SERÁ SOLICITADO E DEVE SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. AS ARTES SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.	UN	350	R\$ 3,83	R\$ 1.340,50
4	FAIXA EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 4MX0,80CM, ACABAMENTO EM MADEIRA E ENVOLTA POR ILHÓS, SENDO O FORNECEDOR RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO MATERIAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATADO. O PRODUTO SERÁ SOLICITADO E DEVE SER CONFECCIONADO DE	UN	04	R\$ 296,67	R\$ 1.186,68



	ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. AS ARTES SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, FICANDO O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DO MATERIAL.				
5	FAIXA EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO <u>8MX0,80CM</u> , ACABAMENTO EM MADEIRA E ENVOLTA POR ILHÓS, SENDO O FORNECEDOR RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO MATERIAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATADO. O PRODUTO SERÁ SOLICITADO E DEVE SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. AS ARTES SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, FICANDO O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DO MATERIAL.	UN	02	R\$ 446,67	R\$ 1.786,68
6	FAIXA EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO <u>6MX0,80CM</u> , ACABAMENTO EM MADEIRA E ENVOLTA POR ILHÓS, SENDO O FORNECEDOR RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO MATERIAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATADO. O PRODUTO SERÁ SOLICITADO E DEVE SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. AS ARTES SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, FICANDO O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELA	UN	04	R\$ 596,67	R\$ 1.193,34



	CONFEÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DO MATERIAL.				
--	---	--	--	--	--

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), R\$ 119.812,02 (Cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos, no caso de outros serviços e compras;

4.2. A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21;

4.3. Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de 90 (NOVENTA DIAS), NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.2. Os serviços deverão ser prestados em Piracanjuba/GO, na data e local indicados pela Secretaria Municipal Executiva e de Comunicação, conforme recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.

5.3. Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei n.º 14.133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediate” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos, devidamente descritos no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 019/2024.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação vigente no orçamento atual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

7.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;



8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal Executiva e de Comunicação de Piracanjuba/GO, situada à Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º. 100, Centro. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:



- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: ISADORA SILVA MOTA

CPF: 060.xxx.xxx-58

Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

12. DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;



c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba/GO, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

ISADORA SILVA MOTA

Responsável pela Formalização da Demanda

Diretora do Departamento de Comunicação | Fiscal do Contrato

Matrícula n.º 51495469: - Decreto n.º 004/2022

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

VICTOR HUGO MELO E SILVA

Secretário Municipal Executivo e de Comunicação de Piracanjuba/GO

Matrícula n.º 51495166 – Decreto n.º 010/2021